



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000720260615000164



Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data
01/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa/CE enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de recursos disponíveis em relação à demanda crescente por produtos essenciais, como fraldas descartáveis, leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. Esta demanda é impulsionada pela necessidade de atender adequadamente à população idosa, crianças e pacientes com cuidados especiais e acamados, conforme consolidado no processo administrativo nº 0000720260615000164. A atual estrutura de fornecimento está incompatível com os requisitos técnicos atualizados, evidenciado por dados estatísticos que apontam para um aumento contínuo no número de atendimentos e distribuição de produtos, comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Os impactos institucionais da não contratação são severos, incluindo a interrupção de serviços essenciais de saúde, o que seria prejudicial ao bem-estar da população local e violaria os princípios do interesse público e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação é, portanto, uma medida de interesse público para garantir a continuidade do atendimento e evitar o desabastecimento, que poderia resultar em consequências sociais graves, como a deterioração das condições clínicas dos pacientes atendidos e o não cumprimento das metas da saúde pública local.

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração de Monsenhor Tabosa/CE, que incluem a modernização dos processos de abastecimento, a melhoria do desempenho no atendimento à comunidade e a adequação às normas legais. Isto se vincula a instrumentos de planejamento presentes no âmbito municipal.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





Assim, a execução do registro de preços para as futuras e eventuais aquisições dos produtos mencionados revela-se imprescindível para a solução do problema identificado e, conseqüentemente, para o atingimento dos objetivos institucionais, conforme estabelecido nos arts. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reiterando o compromisso com a economicidade e o planejamento necessário para um atendimento de saúde de qualidade no município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Virgínia Vitoriano Teixeira Lima

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tipos de Soluções Disponíveis no Mercado

Solução A: Fraldas Descartáveis (Geriátricas e Infantis) e Insumos de Higiene

Esta solução compreende itens essenciais para a manutenção da higiene, dignidade e prevenção de lesões na pele (como escaras e dermatites) de pacientes em diferentes estágios da vida.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- o **Kimberly-Clark Brasil** (Marcas: Huggies, Plenitud); Multinacional líder no setor de higiene e bem-estar. No mercado brasileiro, é referência no fornecimento de fraldas infantis (marca Huggies) e soluções para incontinência adulta e cuidados geriátricos (marca Plenitud), atendendo tanto o varejo quanto o setor público. Link: <https://www.kimberly-clark.com.br>.
- o **Softys (incluindo marcas Ontex/Bigfral)**; Empresa líder na América Latina em produtos de higiene pessoal. Detém marcas consagradas como Bigfral (líder em fraldas geriátricas no Brasil), Cremer e Babysec. É uma das maiores fornecedoras de insumos de higiene para prefeituras e governos estaduais. Link: <https://www.softys.com/pt-br>.
- o **Procter & Gamble - P&G** (Marca: Pampers); Uma das maiores empresas de bens de consumo do mundo. No contexto de licitações para saúde pública, destaca-se pela marca Pampers, amplamente solicitada em pedidos judiciais e programas de saúde infantil devido à qualidade e tecnologia de absorção. Link: <https://br.pg.com>.

Solução B: Fórmulas Infantis e Leites Especiais

Esta solução é voltada para garantir a segurança alimentar e nutricional de lactentes e crianças que, por razões médicas, não podem ser amamentadas ou possuem restrições alimentares severas.



DATA: 01/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA





· EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- o **Danone Ltda.** (Marcas: Aptamil, Milupa, Neocate); Divisão especializada em nutrição especializada. É referência no fornecimento de fórmulas para lactentes e crianças com necessidades específicas, como a linha Aptamil e as fórmulas elementares (Neocate) para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Link: <https://www.danone.com.br>.
- o **Nestlé Brasil Ltda.** (Marcas: Nan, Nestogeno, Pre Nan); Líder mundial em nutrição. Possui uma vasta linha de fórmulas infantis (Marcas Nan e Nestogeno) que são itens essenciais em editais de Registro de Preços para a Secretaria de Saúde. Possui logística de distribuição nacional capilarizada. Link: <https://www.nestle.com.br>.
- o **Abbott Laboratórios do Brasil** (Marcas: Similac, Isomil); Empresa global de saúde que fornece fórmulas infantis de alta tecnologia (marca Similac) e produtos para nutrição pediátrica. Suas soluções são focadas no desenvolvimento cognitivo e fortalecimento do sistema imune de recém-nascidos e lactentes. Link: <https://www.abbottbrasil.com.br>.

Solução C: Suplementos Alimentares e Dietas Enterais

Solução tecnológica e nutricional destinada a pacientes que apresentam risco nutricional, desnutrição instalada ou impossibilidade de alimentação por via oral convencional.

· EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- o **Fresenius Kabi Brasil** (Marcas: Fresubin, Diben); Empresa global especializada em nutrição clínica, infusão e tecnologias de transfusão. É uma das maiores fornecedoras de dietas enterais (prontas para uso) e suplementos para pacientes hospitalizados ou em cuidados domiciliares (Home Care). Link: <https://www.fresenius-kabi.com/br>.
- o **Nestlé Health Science** (Marcas: Isosource, Novasource, Peptamen); Braço da Nestlé focado em ciência nutricional. Desenvolve dietas especializadas para pacientes acamados, diabéticos e idosos desnutridos (marcas Isosource e Novasource), sendo presença constante em pregões eletrônicos de saúde. Link: <https://www.nestlehealthscience.com.br>.
- o **Prodiet Nutrição Clínica** (Marcas: Imunex, Trophic); Empresa brasileira focada no desenvolvimento de soluções nutricionais para diversas condições clínicas. É muito competitiva em licitações públicas, oferecendo suplementos e dietas enterais (linha Trophic) com excelente custo-benefício para a administração municipal. Link: <https://prodiet.com.br>.

Modalidades de Contratação Disponíveis

· **Pregão:** Modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o maior desconto. Na forma eletrônica, garante ampla competitividade.





- **Concorrência:** Modalidade utilizada para bens e serviços especiais e obras, menos comum para o objeto em questão, mas prevista na lei para critérios de julgamento diversos.
- **Dispensa:** Utilizada em casos de baixo valor (Art. 75 da Lei 14.133/2021) ou em situações de emergência/calamidade pública devidamente comprovadas.
- **Inexigibilidade (Inex):** Aplicável quando houver inviabilidade de competição, como em casos de fornecedor exclusivo de determinada fórmula específica e patenteada, sem similares no mercado.

Contratações Similares na Administração Pública

IPUEIRAS | Prefeitura Municipal

- Licitação: 050.25-PE-FMS/2026
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.
- Link : <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262480/licit/183825>.

PENTECOSTE | Prefeitura Municipal

- Licitação: 11.004/2025-PE/2025
- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pentecoste/CE.
- Link : <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259436/licit/182391>.

ITAPIUNA | Prefeitura Municipal

- Licitação: 0116.01/2026/2026
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.
- Link : <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262998/licit/184083>.

Solução Recomendada



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





Recomenda-se a realização de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Fundamentação Legal

A contratação deverá ser fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente:

- **Art. 28, inciso I:** Que estabelece o Pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
- **Art. 6º, inciso XLI:** Que define o Pregão para objetos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (caso das fraldas, fórmulas e dietas).
- **Art. 78, inciso IV:** Que autoriza a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratações de bens e serviços de consumo frequente e com entregas parceladas.

Justificativa da Escolha

- **Natureza do Objeto:** Os itens (fraldas, leites e suplementos) são considerados "bens comuns", possuindo especificações técnicas amplamente conhecidas no mercado, o que torna o **Pregão Eletrônico** o rito mais célere e competitivo.
- **Economicidade e Transparência:** A forma eletrônica amplia a disputa, permitindo a participação de empresas de todo o país, o que tende a reduzir os preços unitários e garante a transparência de todo o processo em tempo real.
- **Eficiência Administrativa (SRP):** O Sistema de Registro de Preços é o mais adequado para o município de Monsenhor Tabosa, pois:
 - a. **Imprevisibilidade de Quantitativo exato:** A demanda por dietas enterais e fórmulas especiais pode variar conforme o surgimento de novos pacientes ou mudanças em quadros clínicos. O SRP permite a aquisição conforme a necessidade real, sem obrigar a prefeitura a estocar grandes volumes que poderiam vencer.
 - b. **Agilidade no Atendimento:** Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, as requisições de compra são imediatas, evitando interrupções no tratamento de pacientes acamados ou crianças com restrições alimentares.
 - c. **Planejamento Orçamentário:** O município registra o preço, mas o empenho e o pagamento só ocorrem no momento da efetiva necessidade de entrega.

Estratégia de Julgamento

O critério de julgamento recomendado é o de **Menor Preço por Lote**, garantindo que a administração pública selecione a proposta mais vantajosa economicamente, desde que respeitados os rigorosos critérios técnicos de qualidade e certificações da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





ANVISA descritos no Termo de Referência.

Conclusão do Levantamento

Desta forma, a adoção do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais robusta para assegurar o suprimento ininterrupto de insumos de saúde em Monsenhor Tabosa/CE, aliando conformidade legal com interesse público social.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos para garantir o fornecimento de produtos de alta qualidade, considerando a vulnerabilidade do público-alvo (idosos, crianças e pacientes acamados). Os requisitos fundamentais são:

Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica

- **Registro Sanitário:** Todos os itens (fraldas, fórmulas, leites, suplementos e dietas) deverão possuir registro ou dispensa de registro na **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme a categoria do produto, plenamente vigentes.
- **Especificações Técnicas:** Os produtos devem rigorosamente seguir as descrições constantes no Termo de Referência, incluindo gramatura e capacidade de absorção (para fraldas) e composição nutricional exata (para fórmulas e dietas).
- **Validade (Shelf-life):** No ato da entrega, os produtos alimentícios (leites, fórmulas e dietas) deverão apresentar um prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 (doze) meses** ou pelo menos **75% da sua validade total**, para evitar perdas no estoque da Secretaria.

Requisitos de Entrega e Logística

- **Entregas Parceladas:** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde, atendendo à demanda real do município.
- **Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde ou em local indicado pela Secretaria do Município de Monsenhor Tabosa/CE, por conta e risco da contratada.
- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega, será descrito no Termo de Referência ou no momento da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento.

Requisitos de Embalagem e Identificação

- **Integridade:** As embalagens devem estar limpas, íntegras, sem amassados, furos ou sinais de umidade.
- **Rotulagem:** Devem conter claramente as informações de lote, data de fabricação, data de validade, composição técnica e instruções de uso em língua portuguesa, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, as embalagens secundárias (caixas de transporte) devem



DATA: 01/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA





ser de material reciclável.

- A contratada deve observar o descarte adequado de quaisquer materiais residuais gerados no ato da entrega, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Critério de Aceitação

- A administração reserva-se o direito de rejeitar lotes que não atendam às especificações ou que apresentem avarias, devendo a contratada realizar a substituição sem custos adicionais para o município no prazo de **48 horas**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de um **Sistema de Registro de Preços** para futuras e eventuais Aquisições de fraldas descartáveis, leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. Este registro atenderá a população idosa, crianças e pacientes com cuidados especiais e acamados assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa/CE. A aquisição destes itens é crucial para assegurar a continuidade e qualidade dos cuidados prestados aos munícipes, respondendo à demanda constante desses produtos no cotidiano dos serviços de saúde.

A solução estrutura-se nos seguintes pilares:

Escopo da Solução (Composição Integrada)

A solução não se limita à compra de produtos isolados, mas sim à formação de um catálogo de itens que formam a base do cuidado domiciliar e hospitalar:

- **Solução A (Higiene):** Fraldas descartáveis infantis e geriátricas, garantindo a dignidade e a prevenção de complicações dermatológicas em pacientes acamados.
- **Solução B (Nutrição Infantil):** Fórmulas infantis de rotina e especiais para casos de alergias severas (APLV) e prematuridade, combatendo a mortalidade e a desnutrição infantil.
- **Solução C (Nutrição Especializada):** Suplementos e dietas enterais (via sonda) para pacientes idosos, oncológicos ou com patologias crônicas que não conseguem se alimentar por via oral.

Modelo de Contratação e Gestão (Sistema de Registro de Preços)

A escolha pelo **Registro de Preços via Pregão Eletrônico (Lei 14.133/2021)** é o ponto central da solução. Este modelo permite:

- **Flexibilidade Quantitativa:** O município registra a intenção de compra sem a obrigatoriedade de adquirir o total imediato. Isso é vital, pois o número de pacientes acamados ou crianças com necessidades especiais pode flutuar ao longo do ano.



DATA: 01/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA





· **Eficiência Logística:** Os itens serão solicitados conforme a necessidade, evitando a manutenção de grandes estoques de produtos perecíveis (como leites e dietas) no almoxarifado municipal, o que reduz o risco de perdas por vencimento.

· **Agilidade no Atendimento:** Com a Ata de Registro de Preços vigente, o tempo entre a prescrição médica do paciente e a entrega do produto é drasticamente reduzido.

Objetivos e Resultados Esperados

A solução busca atingir os seguintes resultados:

· **Continuidade Terapêutica:** Garantir que nenhum paciente interrompa seu tratamento nutricional por falta de insumos.

· **Padronização:** Selecionar produtos que atendam aos critérios técnicos da ANVISA, assegurando que a administração pública forneça itens de qualidade comprovada.

Justificativa da Solução Integrada

Justifica-se pela convergência do público-alvo. Ao unificar o processo, o município ganha em escala, facilita a gestão do contrato e assegura que o fornecedor vencedor possua a robustez necessária para atender às demandas da Secretaria de Saúde de forma profissional e célere.

Em suma, a solução é um mecanismo de proteção social e saúde pública, que utiliza a tecnologia do Pregão Eletrônico para transformar a necessidade clínica da população em uma logística de abastecimento eficiente e segura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA G - COM TIRAS	800,000	Unidade
2	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA G - FRALDA CALÇA.	800,000	Unidade
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXG - COM TIRAS.	800,000	Unidade
4	FRALDA DESC. GERIATRICA M - COM TIRAS	750,000	Unidade
5	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA M - COM CALÇA	750,000	Unidade
6	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P - COM TIRAS	600,000	Unidade
7	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA P - FRALDA CALÇA	800,000	Unidade
8	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG - COM TIRAS	800,000	Unidade
9	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG - FRALDA CALÇA."	500,000	Unidade
10	FRALDA DESC. INFANTIL G - COM TIRAS	500,000	Unidade
11	"FRALDA DESC. INFANTIL G - FRALDA CALÇA"	800,000	Unidade
12	FRALDA DESC. INFANTIL XG A FRALDA DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES	800,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	"FRALDA DESC. INFANTIL XG - FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO COM 40 UNIDADES	800,000	Unidade
14	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - PCT COM 36 UNIDADES	800,000	Unidade
15	FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO XXG - COM 36 UNIDADES	800,000	Unidade
16	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXL - FRALDA CALÇA.	800,000	Unidade
17	APTANUTRI PREMIUM 800G - APTANUTRI 3	200,000	Unidade
18	APTANUTRI SOYA 800G	200,000	Unidade
19	ASCENDA 800G SEM SABOR	300,000	Unidade
20	ENSURE BAUNILHA 400G	300,000	Unidade
21	ENSURE CHOCOLATE 400G	300,000	Unidade
22	ENSURE MORANGO 400G	300,000	Unidade
23	"FORTINI PLUS COMPLETE 800G	200,000	Unidade
24	"FORTINI PLUS SABOR BAUNILHA 400G	500,000	Unidade
25	"FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	650,000	Unidade
26	FORTINI SEM SABOR PARA CRIANÇAS LACTENTES 400G	200,000	Unidade
27	"INFANTRINI 400G	200,000	Unidade
28	"ISOSOURCE 1.0 400G	500,000	Unidade
29	ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR 1 LITRO	500,000	Unidade
30	ISOSOURCE JUNIOR 400G	650,000	Unidade
31	ISOSOURCE SOYA ILT (SEM LACTOSE)	650,000	Unidade
32	"ISOSOURCE SOYA FIBER ILT (SEM LACTOSE)	200,000	Unidade
33	NEOCATE LCP 400G	200,000	Unidade
34	NEOSPOON 400G	200,000	Unidade
35	NESLAC COMFORT 800G	650,000	Unidade
36	"NESLASC SUPREME 800G	500,000	Unidade
37	"NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G	350,000	Unidade
38	NUTREN ACTIVE SABOR CHOCOLATE 400G	350,000	Unidade
39	"NUTREN CONTROL DIET 740G	200,000	Unidade
40	"NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G	650,000	Unidade
41	"NUTREN KIDS 350G	200,000	Unidade
42	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 370G	650,000	Unidade
43	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 740G	650,000	Unidade
44	"NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE 740G	350,000	Unidade
45	"NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G	200,000	Unidade
46	"PEDIASURE SABOR BAUNILHA 850G	650,000	Unidade
47	"PEDIASURE SABOR MORANGO 850G	200,000	Unidade
48	PREGOMIN PEPTI 400G	200,000	Unidade
49	"SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	350,000	Unidade
50	"TROPIC SOYA 1.5 1 LITRO	275,000	Unidade
51	INFATRINI - EMBALAGEM 400 G	250,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
52	APTAMIL PEPTI HMO: FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE SEGUIMENTOS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 3 ANOS 400G	250,000	Unidade
53	MILNUTRI PREMIUM LATA 800GR FORMULA NUTRICIONAL	250,000	Unidade
54	COMPOSTO LÁCTEOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DO TERCEIRO ANO DE IDADE	250,000	Unidade
55	MSUD MED B FORMULA MSUDMED B PLUS	230,000	Unidade
56	PEDIASURE SABOR CHOCOLATE 850G	650,000	Unidade

7. DESPACHO AO SETOR DE COTAÇÕES

Mediante a descrição da solução e os quantitativos, a demanda foi encaminhada ao setor de cotações da prefeitura, para realização de pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo resultado dos valores obtidos encontra-se a seguir.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA G - COM TIRAS	800,000	Unidade	74,65	59.720,00
2	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA G - FRALDA CALÇA.	800,000	Unidade	76,71	61.368,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXG - COM TIRAS.	800,000	Unidade	92,09	73.672,00
4	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M - COM TIRAS	750,000	Unidade	75,73	56.797,50
5	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA M - COM CALÇA	750,000	Unidade	75,73	56.797,50
6	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P - COM TIRAS	600,000	Unidade	71,07	42.642,00
7	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA P - FRALDA CALÇA	800,000	Unidade	71,07	56.856,00
8	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG - COM TIRAS	800,000	Unidade	64,69	51.752,00
9	"FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG - FRALDA CALÇA."	500,000	Unidade	64,69	32.345,00
10	FRALDA DESC. INFANTIL G - COM TIRAS	500,000	Unidade	57,55	28.775,00
11	"FRALDA DESC. INFANTIL G - FRALDA CALÇA"	800,000	Unidade	57,55	46.040,00
12	FRALDA DESC. INFANTIL XG A FRALDA DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES	800,000	Unidade	57,55	46.040,00
13	"FRALDA DESC. INFANTIL XG - FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO COM 40 UNIDADES	800,000	Unidade	57,55	46.040,00



DATA: 01/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	FRALDA DESC. INFANTIL XXG - PCT COM 36 UNIDADES	800,000	Unidade	55,68	44.544,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL SHORTINHO XXG - COM 36 UNIDADES	800,000	Unidade	55,68	44.544,00
16	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS XXL - FRALDA CALÇA.	800,000	Unidade	55,94	44.752,00
17	APTANUTRI PREMIUM 800G - APTANUTRI 3	200,000	Unidade	124,29	24.858,00
18	APTANUTRI SOYA 800G	200,000	Unidade	178,56	35.712,00
19	ASCENDA 800G SEM SABOR	300,000	Unidade	127,47	38.241,00
20	ENSURE BAUNILHA 400G	300,000	Unidade	135,99	40.797,00
21	ENSURE CHOCOLATE 400G	300,000	Unidade	135,99	40.797,00
22	ENSURE MORANGO 400G	300,000	Unidade	135,99	40.797,00
23	"FORTINI PLUS COMPLETE 800G	200,000	Unidade	138,53	27.706,00
24	"FORTINI PLUS SABOR BAUNILHA 400G	500,000	Unidade	128,23	64.115,00
25	"FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	650,000	Unidade	128,23	83.349,50
26	FORTINI SEM SABOR PARA CRIANÇAS LACTENTES 400G	200,000	Unidade	128,23	25.646,00
27	"INFANTRINI 400G	200,000	Unidade	132,80	26.560,00
28	"ISOSOURCE 1.0 400G	500,000	Unidade	105,66	52.830,00
29	ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR 1 LITRO	500,000	Unidade	85,77	42.885,00
30	ISOSOURCE JUNIOR 400G	650,000	Unidade	98,16	63.804,00
31	ISOSOURCE SOYA ILT (SEM LACTOSE)	650,000	Unidade	32,35	21.027,50
32	"ISOSOURCE SOYA FIBER ILT (SEM LACTOSE)	200,000	Unidade	32,35	6.470,00
33	NEOCATE LCP 400G	200,000	Unidade	287,09	57.418,00
34	NEOSPOON 400G	200,000	Unidade	307,28	61.456,00
35	NESLAC COMFORT 800G	650,000	Unidade	98,17	63.810,50
36	"NESLASC SUPREME 800G	500,000	Unidade	94,56	47.280,00
37	"NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G	350,000	Unidade	97,47	34.114,50
38	NUTREN ACTIVE SABOR CHOCOLATE 400G	350,000	Unidade	97,47	34.114,50
39	"NUTREN CONTROL DIET 740G	200,000	Unidade	157,72	31.544,00
40	"NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G	650,000	Unidade	90,33	58.714,50
41	"NUTREN KIDS 350G	200,000	Unidade	87,78	17.556,00
42	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 370G	650,000	Unidade	79,14	51.441,00
43	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA 740G	650,000	Unidade	194,79	126.613,50
44	"NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE 740G	350,000	Unidade	197,65	69.177,50
45	"NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G	200,000	Unidade	187,88	37.576,00
46	"PEDIASURE SABOR BAUNILHA 850G	650,000	Unidade	214,65	139.522,50



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	"PEDIASURE SABOR MORANGO 850G	200,000	Unidade	217,78	43.556,00
48	PREGOMIN PEPTI 400G	200,000	Unidade	256,34	51.268,00
49	"SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	350,000	Unidade	40,55	14.192,50
50	"TROPIC SOYA 1.5 L LITRO	275,000	Unidade	50,68	13.937,00
51	INFATRINI – EMBALAGEM 400 G	250,000	Unidade	189,36	47.340,00
52	APTAMIL PEPTI HMO: FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE SEGUIMENTOS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 3 ANOS 400G	250,000	Unidade	251,70	62.925,00
53	MILNUTRI PREMIUM LATA 800GR FORMULA NUTRICIONAL	250,000	Unidade	139,69	34.922,50
54	COMPOSTO LÁCTEOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DO TERCEIRO ANO DE IDADE	250,000	Unidade	86,01	21.502,50
55	MSUD MED B FORMULA MSUDMED B PLUS	230,000	Unidade	2.736,11	629.305,30
56	PEDIASURE SABOR CHOCOLATE 850G	650,000	Unidade	239,85	155.902,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.333.469,80 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo promover maior competitividade, em conformidade com o art. 11. Esse tipo de análise é obrigatório no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. Inicialmente, é necessário examinar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável. Considerou-se a solução total proposta na seção específica e os critérios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º. A análise inicial evidencia que o parcelamento pode potencialmente ampliar a competitividade e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Esta administração opta pelo **parcelamento do objeto em Lotes**, pelas razões expostas a seguir:

Ampliação da Competitividade

O mercado de insumos de saúde é segmentado. Empresas especializadas em produtos de higiene (fraldas e correlatos) geralmente não são as mesmas que distribuem nutrição clínica especializada (dietas enterais e fórmulas infantis).

- O parcelamento permite que empresas especializadas em cada nicho participem do certame, aumentando o número de licitantes.
- A maior competitividade tende a gerar uma redução significativa nos preços unitários registrados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





Mitigação de Riscos (Segurança no Abastecimento)

Ao dividir o objeto em lotes o município não fica dependente de um único fornecedor para todos os insumos.

- Caso uma empresa apresente problemas na entrega de fórmulas infantis, o fornecimento de fraldas (gerido por outra empresa) não será afetado.
- O risco de desabastecimento total da Secretaria de Saúde é drasticamente reduzido.

Conclusão sobre o Parcelamento

Portanto, a solução será adjudicada **por Lote**, visando conciliar a celeridade administrativa com a máxima vantagem econômica para o Município de Monsenhor Tabosa/CE, respeitando o dever de buscar a ampla participação de mercado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação em questão está embasada na necessidade identificada na "Descrição da Necessidade da Contratação" e visa garantir o atendimento adequado à população alvo com produtos essenciais. Contudo, a presente contratação encontra prevista no PCA:

PCA 2026 - 981473 - MCE-PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

ID PCA PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 491

Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

Link de acesso ao PCA 2026: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1>

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de fraldas descartáveis, leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais**, essenciais para o atendimento de idosos, crianças e pacientes com cuidados especiais e acamados, são demonstrados com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Conforme os princípios de planejamento e eficiência previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, almeja-se uma significativa otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se plenamente com a necessidade pública identificada e fundamentando-se na solução escolhida.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





Os principais resultados previstos incluem a **redução de custos operacionais por meio da implementação de um sistema de registro de preços**, que otimiza as condições de aquisição e agiliza a logística de abastecimento, permitindo à administração enfrentar variações na demanda de forma ágil e eficiente. A estruturações de compras em lotes e adoção de melhores práticas derivadas de pesquisas de mercado também são cruciais para alcançar economia de escala, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o melhor preço para unidades adquiridas e promovendo um uso financeiro mais eficiente.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços, conforme art. 6º, inciso XXIII, serve de base para a elaboração do termo de referência, ao passo que os resultados pretendidos refletem diretamente a racionalização de tarefas, através de práticas administrativas eficazes que minimizam retrabalho. Esse sistema pretende diminuir a subutilização e o desperdício, visando ganhos claros na eficiência dos processos de aquisição e na utilização de estoque, embasando-se na pesquisa de mercado realizada para justificar o processo de contratação mais vantajoso.

Para garantir a eficácia da entrega contínua desses insumos críticos, a utilização de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento se destacará, com indicadores claros como percentual de economia obtido e redução de horas de trabalho na gestão de estoques e distribuição, o que contribuirá para comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da contratação. Tal abordagem respaldará o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo completamente aos objetivos institucionais definidos, segundo os parâmetros do art. 11 e 18, §1º, inciso IX da referida Lei. Se a natureza exploratória da demanda limitar a possibilidade de estimativas precisas, justificativas técnicas fundamentadas serão elaboradas para assegurar a razoabilidade das iniciativas propostas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da solução e a garantia da eficácia da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

Designação da Gestão e Fiscalização

Em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Saúde deverá designar, formalmente, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico.

- Os servidores designados deverão ser capacitados para a conferência técnica dos itens, garantindo que as marcas entregues correspondam às registradas e que os requisitos de validade sejam rigorosamente cumpridos.

Adequação da Infraestrutura de Armazenamento

Considerando a natureza dos itens (especialmente fórmulas e dietas enterais), a Secretaria de Saúde deverá garantir que o local de armazenamento (Almoxarifado) apresente:

- Condições de ventilação, luminosidade e temperatura adequadas, conforme





orientações dos fabricantes.

- Estrutura de paletes e estantes que evitem o contato direto dos produtos com o solo.
- Protocolo rigoroso de controle de pragas e vetores.

Protocolo de Recebimento e Conferência

Deverá ser instituído um fluxo de recebimento que inclua:

- **Conferência Qualitativa:** Verificação da integridade das embalagens, números de lote, datas de fabricação e validade, e presença de registro na ANVISA.
- **Conferência Quantitativa:** Confronto entre a Nota Fiscal, a Ordem de Fornecimento e a mercadoria física entregue.
- **Gestão de Estoque (FEFO/PVPS):** Implementação da metodologia "Primeiro que Vence, Primeiro que Sai" para evitar o vencimento de itens perecíveis no estoque.

Atualização de Sistemas Informatizados

O setor de compras e o almoxarifado deverão atualizar o sistema de controle de estoque municipal para:

- Cadastrar os itens com suas especificações completas.
- Configurar alertas de "Estoque Mínimo" para que novos pedidos de fornecimento (empenhos) sejam realizados antes do desabastecimento total.
- Monitorar o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

Alinhamento com a Comissão de Nutrição / Equipe Técnica

A Secretaria de Saúde deverá manter canal de comunicação direto entre o Almoxarifado e os nutricionistas/enfermeiros da rede municipal para:

- Comunicar a chegada de fórmulas específicas.
- Avaliar a aceitabilidade e qualidade clínica dos produtos entregues pelos fornecedores vencedores.
- Relatar eventuais desvios de qualidade para abertura de processo de penalização, se necessário.

Conclusão das Providências

Tais medidas visam mitigar riscos operacionais e garantir que a contratação não seja apenas um ato burocrático, mas uma ferramenta eficiente de entrega de saúde à população de Monsenhor Tabosa/CE.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA





A análise da demanda para a aquisição de fraldas descartáveis, leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais mostra que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma opção bastante **adequada** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Considerando a descrição da necessidade da contratação, verifica-se que a padronização dos itens, a repetitividade das aquisições e a incerteza em relação aos quantitativos e à frequência de entregas tornam o SRP a melhor escolha para garantir flexibilidade e economicidade. Os princípios da economicidade e eficiência, estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são promovidos no SRP por meio de economias de escala, menores preços unitários e esforços administrativos reduzidos, destacando-se que as compras compartilhadas podem gerar condições mais vantajosas para a Administração.

Por outro lado, a contratação tradicional pode não ser a mais indicada devido à variabilidade e ao caráter contínuo da demanda, que fogem da natureza de uma aquisição pontual ou de curto prazo. Ao avaliar o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, observa-se que a escolha pelo SRP promove a gestão estruturada para contratações futuras, conforme a articulação dos arts. 18, §1º, inciso V, 82 e 86, maximizando o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. O SRP apresenta ainda um risco inferior em operações de abastecimento irregular, enquanto a modelagem de contratação direta poderia limitar a capacidade de resposta frente a alterações inesperadas de demanda.

Além disso, a utilização do SRP está em conformidade com os objetivos da licitação enumerados no art. 11, onde assegura-se a seleção da proposta mais vantajosa, a ampliação da competição e o incentivo à inovação. Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se manifesta como a opção mais **adequada** para otimizar recursos, assegurar eficiência e competitividade, e melhor atender ao interesse público dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da contratação em questão seja eficaz e econômico, evitando redundâncias e amplificando a eficiência operacional. Contratações correlatas referem-se àquelas com objetos semelhantes ou complementares que podem ser consolidadas para economia de escala, enquanto contratações interdependentes são aquelas que precisam ocorrer em sequência ou simultaneamente, garantindo que todos os aspectos necessários para a execução adequada estejam em harmonia. Esta análise assegura que a Administração Pública mantenha a consistência em suas aquisições e serviços, alinhando-as aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de explorar oportunidades para padronização e economia de escala conforme o art. 40, inciso V.

Para a solução proposta neste ETP, foi examinada a existência de contratações passadas, presentes ou planejadas que possam influenciar ou ser influenciadas pela necessidade de aquisição de fraldas descartáveis, leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. Não foram identificadas contratações anteriores que contemplassem exatamente os mesmos produtos, mas é relevante considerar





sinergias logísticas e operacionais com aquisições semelhantes conduzidas por outras entidades públicas. De acordo com os requisitos expostos em "Descrição dos Requisitos da Contratação", as especificações técnicas, quantidades e prazo fornecido estão em consonância com os parâmetros previstos, sem identificar a necessidade de transições de contratos existentes. No entanto, observações atentas devem ser feitas em relação à possível necessidade de uma infraestrutura de armazenamento adequada para garantir a manutenção da qualidade dos produtos adquiridos, especialmente em contratos que exigem controle de temperatura ou outras condições especiais para dietas e suplementos.

Como conclusão da análise realizada, à luz das seções anteriormente mencionadas, não foram encontradas contratações atuais ou futuras que exijam ajustes ou modificações neste ETP em termos de quantitativos ou requisitos técnicos. Esta análise detalhada revelou que a contratação proposta se apresenta como uma necessidade independente, dispensando ajustes em relação a contratações correlatas ou interdependentes, conforme estabelecido no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Para a seção "Providências a Serem Adotadas", recomenda-se que estratégias para gestão de estoque e logística de entrega sejam desenvolvidas de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, aprimorando ainda mais os resultados da contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de insumos como fraldas, fórmulas e dietas enterais gera impactos ambientais, principalmente relacionados ao descarte de embalagens e ao resíduo pós-consumo. Abaixo, detalham-se os impactos identificados e as estratégias para mitigá-los:

Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens)

- **Impacto:** O fornecimento em larga escala gera um volume considerável de resíduos de papelão (embalagens secundárias), latas de alumínio, plásticos e embalagens multicamadas.
- **Medida Mitigadora:**
 - o Exigir que as empresas fornecedoras utilizem, preferencialmente, embalagens secundárias fabricadas com material reciclado ou reciclável.
 - o O município, através da Secretaria de Saúde e de Infraestrutura, deve promover a destinação dessas embalagens (latas e papelão) para associações de catadores de materiais recicláveis de Monsenhor Tabosa/CE, fomentando a economia circular.

Resíduos Pós-Consumo de Difícil Decomposição (Fraldas)

- **Impacto:** As fraldas descartáveis são compostas por polímeros plásticos e celulose que levam centenas de anos para se decompor em aterros sanitários.





Medida Mitigadora:

- o Promover ações de educação em saúde junto às famílias beneficiárias, orientando sobre o descarte correto das fraldas usadas (resíduo comum não reciclável), evitando o descarte em vias públicas ou mananciais.
- o A administração deve buscar fornecedores que comprovem práticas de produção sustentável e uso de tecnologias que reduzam o impacto ambiental dos materiais absorventes.

Emissão de Gases de Efeito Estufa (Logística)

- **Impacto:** O transporte dos insumos dos centros de distribuição até Monsenhor Tabosa/CE contribui para a emissão de CO₂.
- **Medida Mitigadora:**
 - o Otimização das ordens de fornecimento para que as entregas sejam realizadas em volumes consolidados, reduzindo a frequência de deslocamento de veículos pesados.
 - o Preferência por fornecedores que possuam programas de logística eficiente e frotas com manutenção regular comprovada.

Descarte de Produtos Vencidos

- **Impacto:** O descarte de leites e dietas com validade expirada configura desperdício de recurso público e gera resíduo orgânico/químico.
- **Medida Mitigadora:**
 - o Adoção rigorosa do sistema de gestão de estoque **PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai)**.
 - o Inserção de cláusula editalícia prevendo a **troca obrigatória** de produtos próximos ao vencimento por parte da contratada, caso a administração perceba que não haverá tempo hábil para o consumo, minimizando o descarte final.

Logística Reversa

- **Impacto:** Acúmulo de recipientes plásticos e metálicos de dietas enterais.
- **Medida Mitigadora:**
 - o Incentivar, sempre que possível, que o fornecedor apresente plano de logística reversa para as embalagens plásticas de dietas de sistema fechado, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Conclusão Ambiental

Embora os produtos licitados sejam essenciais e possuam alto potencial de geração de resíduos, a adoção de uma gestão de estoque eficiente e o incentivo à reciclagem das embalagens no município são medidas eficazes para tornar a





16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do levantamento de mercado, da análise dos requisitos técnicos e da avaliação dos riscos e impactos envolvidos, a equipe técnica conclui pela **total viabilidade e razoabilidade** da contratação, fundamentada nos seguintes pontos:

Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, visto que o mercado fornecedor de fraldas, leites e dietas especiais é amplo e consolidado. Existem inúmeras empresas (fabricantes e distribuidores) capazes de atender às especificações exigidas pela Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa/CE. O modelo de **Pregão Eletrônico** garante que o município selecione produtos que atendam aos padrões de qualidade da ANVISA, assegurando a eficácia terapêutica para os pacientes.

Razoabilidade e Economicidade

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a escolha mais razoável e eficiente para o erário público. Este modelo evita o desperdício de recursos, pois o município não fica obrigado a adquirir quantidades estimadas que poderiam vencer no estoque, permitindo a compra fracionada de acordo com a demanda real. Além disso, a competitividade do Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021) tende a gerar preços inferiores aos praticados no varejo local, otimizando o orçamento da saúde.

Interesse Público e Social

A razoabilidade da contratação é indiscutível sob o aspecto social. Os itens objeto deste estudo são fundamentais para a manutenção da vida, garantia da dignidade da pessoa humana e proteção de grupos vulneráveis (idosos, crianças e acamados). O fornecimento de nutrição enteral e fórmulas especiais evita complicações clínicas graves e reinternações hospitalares, o que, em última análise, reduz os custos globais do sistema público de saúde.

Conformidade Legal

O processo está em estrita consonância com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos os elementos necessários para a caracterização do objeto e a definição da estratégia de fornecimento foram devidamente mapeados neste ETP.

Parecer Final

Considerando que a solução proposta resolve o problema identificado de forma econômica, segura e juridicamente correta, este setor técnico manifesta-se de forma **favorável à continuidade do processo**, recomendando o prosseguimento para as fases de elaboração do Termo de Referência e abertura da sessão pública de licitação.





Monsenhor Tabosa / CE, 1 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

José Wilton Sales de Sousa

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA

MEMBRO

assinado eletronicamente

Thierry da Silva Alves

MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 01/07/2026
AVANÇADA

